

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº. 2040/2018

Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação imóveis urbanos do loteamento Sorriso II, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação pura e simples, sem encargo, de acordo com previsão do Art. 6.º, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, de A. P. THALHEIMER – ME, inscrita no CNPJ. nº. 78.249.000/0001-17, os seguintes bens imóveis:

a) Lote Urbano nº. 09 da Quadra 02, situado no na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, nº. 71, Loteamento Sorriso II, nesta cidade e comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 186,87 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), de terras, sem benfeitorias, registrado sob n.º 9.906 do Registro de Imóveis de Mangueirinha/PR;

b) Lote Urbano nº. 10 da Quadra 02, situado no na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, nº. 67, Loteamento Sorriso II, nesta cidade e comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 186,87 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), de terras, sem benfeitorias, registrado sob n.º 9.907 do Registro de Imóveis de Mangueirinha/PR;

c) Lote Urbano nº. 11 da Quadra 02, situado no na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, nº. 65, Loteamento Sorriso II, nesta cidade e comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 186,87 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), de terras, sem benfeitorias, registrado sob n.º 9.908 do Registro de Imóveis de Mangueirinha – PR;

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do doador assim como as custas do tabelionato de notas e para registro na serventia de registro de imóveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod280291